

LEI N° 1.416/2003.

EMENTA: Dar-se-á a uma Rua que começa na Rua Manoel José da Silva e termina na Rua Beco da Paz, no Bairro Santa Margarida a denominação de Rua Francisco Pereira da Costa.

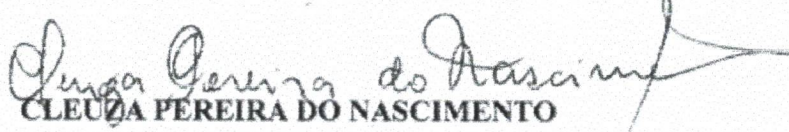
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE, em Reunião Ordinária, realizada aos 13/03/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Dar-se-á a Rua que tem início na Rua Manoel José da Silva e término na Rua Beco da Paz, a denominação de **Rua Francisco Pereira da Costa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2003.


CLEUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

